



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 78/GR/UFFS/2026

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS SISU 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos inscritos no SiSU e classificados na Ampla Concorrência, conforme prevê o item 2.5.3 do Edital Nº 10/GR/UFFS/2026, convocados para apresentação dos documentos necessários para o registro de matrícula, nos cursos cujas vagas não foram preenchidas pelas chamadas regulares anteriores do Processo Seletivo Regular da Graduação - SiSU 2026, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

1 DA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no item 3.1 deste edital estão convocados a apresentar a relação de documentos constantes no item 2, conforme procedimentos especificados abaixo.

1.1.1 A documentação deverá ser apresentada até as 23:59 horas do dia 09/03/2026.

1.2 A apresentação dos documentos será realizada por meio do Portal do Candidato, acessado por meio do endereço eletrônico <https://spm.uffs.edu.br>, disponível na página do processo seletivo SiSU 2026.

1.2.1 O Portal do Candidato será acessado por meio de *login* e senha enviados para o *e-mail* informado pelo candidato ao se inscrever no processo seletivo.

1.2.2 Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

1.2.3 O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato convocado por este edital ou seu representante legal, deverá enviar a documentação especificada nos itens abaixo, por meio do Portal do Candidato:

I - Carteira De Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (RG), para brasileiros; ou, em caso de estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art. 19 da LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula.

II - Cadastro De Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do site www.receita.fazenda.gov.br dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF ou em caso de apresentação da CIN.

III - Certidão de quitação eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do site www.tse.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). Caso o candidato não tenha o documento no momento do envio da documentação, deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo.

V - Comprovante de vacinação da rubéola contendo os dados de identificação pessoal e as vacinas (frente e verso) para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996 no *campus* Chapecó (SC), a ser apresentado no momento do registro da matrícula. Caso a candidata não tenha realizado a vacina deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo. O documento é dispensado para as candidatas dos *campi* Cerro Largo, Erechim, Passo Fundo, Realeza e Laranjeiras do Sul.

VI - Comprovante quanto à conclusão e histórico escolar do ensino médio ou equivalente. São aceitos como documentos comprobatórios:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) Certificado de Exame Supletivo e Histórico Escolar.
- c) Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio, com base no ENEM ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA Nacional).
- d) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio e Histórico Escolar expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

2.1.1 O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

I - explicitar o nome da Escola.

II - conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial.

III - conter assinatura com identificação do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

2.2 O registro da matrícula fica condicionada à adequada apresentação dos documentos dentro do prazo definido neste edital.

2.3 Os candidatos que não enviarem a documentação no prazo constante no item 1.1.1 deste edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

2.4 A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* de acesso informado diretamente ao interessado, para tratar de questões relativas à matrícula.

2.4.1 A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

2.5 Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS, a ser combinado com a Secretaria Acadêmica do *Campus*.

2.5.1 Caso o candidato matriculado não apresente a documentação indicada, poderá ser aberto procedimento administrativo e perda de vínculo com a UFFS.

2.6 Em caso de parecer desfavorável referente à documentação necessária para registro de matrícula, será fornecido ao candidato prazo de recurso de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data de registro do indeferimento no Portal do Candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.7 O candidato que não possuir para envio algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá enviar um Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

2.7.1 O tipo de documento deve estar claramente especificado no B.O.

2.8 O estudante ingressante, regularmente matriculado, que não confirmar sua vaga presencialmente, na vigência dos 5 (cinco) primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, perderá o direito à sua vaga.

2.9 O estudante ingressante, regularmente matriculado, que apresentar pedido formal de desistência de vaga no curso junto à Secretaria Acadêmica do *Campus*, perderá o direito à sua vaga.

2.10 Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos neste Processo Seletivo.

2.11 Os candidatos poderão acompanhar a análise da documentação e indicação de registro de matrícula no seguinte endereço eletrônico disponível na página de Editais do Processo Seletivo SiSU 2025 constantes no site www.uffs.edu.br.

3 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome Completo	Campus	Curso - Turno/Modalidade	Reclassificação
Laysa De Oliveira Garcia	Cerro Largo	Administração - Matutino - Bacharelado	06
Shirley Celestino Vaz Joanguete	Chapecó	Administração - Matutino - Bacharelado	05
Lucas Adriano Fernandes De Oliveira	Chapecó	Administração - Matutino - Bacharelado	06
Felipe Miguel Mellitz Neuberger	Chapecó	Agronomia - Matutino - Bacharelado	04
Gislaine Palhano	Chapecó	Agronomia - Matutino - Bacharelado	05
Maria Paula Da Rosa Lewis	Chapecó	Agronomia - Matutino - Bacharelado	06
Kauanny De Oliveira Cortes	Chapecó	Agronomia - Matutino - Bacharelado	07
Elourrayne Lara	Chapecó	Agronomia - Matutino - Bacharelado	08
Sofia Isaac Mengue	Chapecó	Agronomia - Matutino - Bacharelado	09
Jesus Davic Barcenas Chauran	Chapecó	Ciência Da Computação - Vespertino - Bacharelado	01
Renan Dalla Vecchia De Lima	Chapecó	Ciência Da Computação - Vespertino - Bacharelado	02
Guilherme Rocha De Aguiar	Chapecó	Ciência Da Computação - Vespertino - Bacharelado	03
Leticia Karen Marques Fernandes	Chapecó	Ciência Da Computação - Vespertino - Bacharelado	04
Luisa Baenci Rodrigues Martins	Chapecó	Enfermagem - Integral - Bacharelado	02
Karina Basso Barreto	Chapecó	Enfermagem - Integral - Bacharelado	03
Camili Vitoria Masquio	Chapecó	Enfermagem - Integral - Bacharelado	04
Havyer De Lima Barbieri	Chapecó	Enfermagem - Integral - Bacharelado	05
Yasmin Alves De Marco	Chapecó	Enfermagem - Integral - Bacharelado	06
Deborah Carvalho Lisboa	Chapecó	Enfermagem - Integral - Bacharelado	07
Ana Beatriz Pereira Candido	Chapecó	Enfermagem - Integral - Bacharelado	08
Lara Cristina Ribeiro	Chapecó	Enfermagem - Integral - Bacharelado	09
Leticia De Oliveira Freitas	Chapecó	Enfermagem - Integral - Bacharelado	10
Carlos Eduardo Viana De Macedo	Chapecó	Engenharia Civil - Integral - Bacharelado	03
Vitoria Yasmin Garcia De Sena	Chapecó	Engenharia Civil - Integral - Bacharelado	04
Gabriel Antonio Da Cruz Merfort	Chapecó	História - Noturno - Licenciatura	06
Silmara Kaminski Nunes	Chapecó	Pedagogia - Matutino - Licenciatura	05
Suelen Stemploski	Chapecó	Pedagogia - Matutino - Licenciatura	08
Suani Pereira Marquite	Erechim	Arquitetura E Urbanismo - Integral - Bacharelado	03
Heloisa Maria Stempkowski	Erechim	Ciência Da Computação - Noturno - Bacharelado	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Emanuel Julio Solivo	Erechim	Ciência Da Computação - Noturno - Bacharelado	07
Kawan Henrique Souza Campos	Erechim	Ciência Da Computação - Noturno - Bacharelado	08
Dienifer Alves Maciel Pinto	Erechim	Ciência Da Computação - Noturno - Bacharelado	09
Gabriel Filgueiras Vicente	Erechim	Ciência Da Computação - Noturno - Bacharelado	10
Joana Gabriela Correa	Erechim	Engenharia Ambiental E Sanitária - Matutino - Bacharelado	03
Gabriel Damaceno	Erechim	Engenharia Civil - Noturno - Bacharelado	05
Brendha Ribeiro Lizzi	Erechim	Engenharia Civil - Noturno - Bacharelado	06
Denagnon Enock Agossou Gogo	Erechim	Engenharia Civil - Noturno - Bacharelado	07
Vinicius De Moraes	Laranjeiras do Sul	Administração - Noturno - Bacharelado	02
Alexia Luana Panizzon	Laranjeiras do Sul	Agronomia - Integral - Bacharelado	05
Bethina Gabrielle Klaus	Laranjeiras do Sul	Ciências Econômicas - Noturno - Bacharelado	05
Luis Henrique Gomes Feitosa	Realeza	Nutrição - Matutino - Bacharelado	02
Isadora Maria Pimentel Pech	Realeza	Nutrição - Matutino - Bacharelado	03
Iris Dos Anjos Araujo	Realeza	Nutrição - Matutino - Bacharelado	04
Carina Tutihashi	Realeza	Nutrição - Matutino - Bacharelado	05
Isadora Da Silva Venes	Realeza	Nutrição - Matutino - Bacharelado	06
Alessandra De Carvalho Leite	Realeza	Nutrição - Matutino - Bacharelado	07
Ana Beatriz De Moraes Leao	Realeza	Nutrição - Matutino - Bacharelado	08
Renata Cristina De Jesus	Realeza	Nutrição - Matutino - Bacharelado	09
Adriana Machado Boldori	Realeza	Pedagogia - Noturno - Licenciatura	02

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Caso seja comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital ou do Edital de Abertura de Inscrição, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos para participar deste processo seletivo, sua matrícula será cancelada, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, assegurado contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.2 Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes nos Editais de Abertura de Inscrição.

4.3 O candidato convocado está ciente das condições estabelecidas neste Edital e nos demais editais que regem o Processo Seletivo Regular da Graduação, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 5 de março de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor